

LEI Nº 1.083/2012.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL 1027 DE 26 DE MARÇO DE
2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008, que regulamentou a alínea "e" do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias instituindo o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, ficam alterados dispositivos da Lei Municipal 1027 de 26 de março 2010, o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Beberibe.

Art. 2º - Fica modificado o Anexo VII da Lei nº 1027, de 26 de março de 2010 - Tabela Vencimental dos Servidores do Grupo Ocupacional da Educação Básica - que passa a vigorar conforme o anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo IX da Lei nº 1027, de 26 de março de 2010 - Tabela Vencimental dos Cargos do Quadro Especial da Educação Básica - cujo novo teor integra o Anexo II desta Lei.

Art. 4º - O Art. 110 da Lei Municipal 1027 de 26 de março 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110 -

I - Gratificações de Representação pelo Exercício de Cargo em Comissão;

II - Abono do FUNDEB;

III - Gratificação de Mérito Educacional.

Parágrafo Único – As gratificações de que trata este artigo não serão incorporadas aos proventos de aposentadoria."

Art. 5º - Fica revogado o Art. 111 da Lei Municipal 1027 de 26 de março 2010.



Art. 6º - Com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2012, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 04 DE JULHO DE 2012.



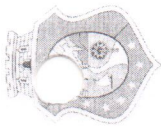
ODIVAR FACÓ
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1.083 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ANEXO VII
TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL VENCIMENTAL	VENCIMENTOS/POSICÕES VENCIMENTAIS											
	P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12
NVD	R\$ 3.536,81	R\$ 3.607,55	R\$ 3.679,70	R\$ 3.753,29	R\$ 3.828,36	R\$ 3.904,93	R\$ 3.983,03	R\$ 4.062,69	R\$ 4.143,94	R\$ 4.226,82	R\$ 4.311,35	R\$ 4.397,58
NVM	R\$ 2.720,63	R\$ 2.775,04	R\$ 2.830,54	R\$ 2.887,15	R\$ 2.944,89	R\$ 3.003,79	R\$ 3.063,87	R\$ 3.125,14	R\$ 3.187,65	R\$ 3.251,40	R\$ 3.316,43	R\$ 3.382,76
NVE	R\$ 2.176,50	R\$ 2.220,03	R\$ 2.264,43	R\$ 2.309,72	R\$ 2.355,91	R\$ 2.403,03	R\$ 2.451,09	R\$ 2.500,11	R\$ 2.550,12	R\$ 2.601,12	R\$ 2.653,14	R\$ 2.706,20
NVG	R\$ 1.813,75	R\$ 1.850,03	R\$ 1.887,03	R\$ 1.924,77	R\$ 1.963,26	R\$ 2.002,53	R\$ 2.042,58	R\$ 2.083,43	R\$ 2.125,10	R\$ 2.167,60	R\$ 2.210,95	R\$ 2.255,17
NVM	R\$ 1.451,00	R\$ 1.480,02	R\$ 1.509,62	R\$ 1.539,81	R\$ 1.570,61	R\$ 1.602,02	R\$ 1.634,06	R\$ 1.666,74	R\$ 1.700,08	R\$ 1.734,08	R\$ 1.768,76	R\$ 1.804,14
NVF	R\$ 643,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]



ANEXO II DA LEI Nº 1.083 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ANEXO IX
TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS DO QUADRO ESPECIAL

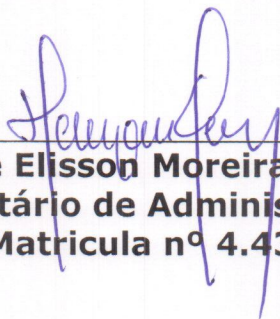
CARGO	VENCIMENTO
AUXILIAR PEDAGÓGICO	R\$ 643,63



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a Lei Municipal nº 1.083/2012, datada de 04 de Julho de 2012, **que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.027 de 26 de Março de 2012 e dá outras providências**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, do Estado do Ceará, em data de 04 de Julho de 2012, cumprindo, assim, o que determina o artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Beberibe.

Beberibe (CE), 04 de Julho de 2012.



Henrique Elisson Moreira Nogueira
Secretário de Administração
Matricula nº 4.433